


Prefeita Municipal

Mônica Cristine Mendes
Prefeita Municipal
CPF 965.904.596-49

LEI COMPLEMENTAR Nº. 247, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.


Elizete Alves da Rocha
Chefe de Gabinete
(Câmara Municipal de S.J.P.)

Recebemos

03/09/2019

MODIFICA O ANEXO I-D DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 55, DE 11 DE MARÇO DE 2014, PARA ALTERAR A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O povo de São João do Paraíso, Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica modificado o Anexo I-D da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 11 de março de 2014, para alterar a escolaridade mínima exigida do cargo de Secretário Municipal de Saúde, acrescentando a alternativa de experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos na área da saúde à exigência de formação superior na área, conforme especificado abaixo:

ANEXO Nº I - D

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Situação Funcional	Remuneração	Escolaridade Mínima	Nº Cargos	Carga Horária Semanal	Forma de Recrutamento
Secretário Municipal de Saúde	Lei específica	Ensino superior na área da saúde e/ou experiência comprovada na área da saúde de no mínimo 2 (dois) anos.	01	Dedicação Exclusiva	Ampla

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso – MG, 02 de setembro de 2019


Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal

Mônica Cristine Mendes
Prefeita Municipal
CPF 965.904.596-49